

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 222026

Código de validação: 6CA1F9DB12

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 12 A 19 DE JUNHO DE 2026

No período do dia doze até o dia dezenove do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala Virtual da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a sessão virtual deste órgão colegiado. Com a participação dos Senhores Desembargadores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (com jurisdição parcial), JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA e NELSON FERREIRA MARTINS FILHO. Participaram ainda desta sessão virtual, a Procuradora de Justiça: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA e a Secretária VIVIAN LOPES ARAUJO. Não participou desta sessão virtual de julgamento o Senhor Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, por se encontrar afastado legalmente. Aprovada a Ata da sessão anterior. **JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0809663-76.2026.8.10.0000 – BARREIRINHAS/MA;** REQUERENTE: LEANDRO DOS SANTOS REIS; DEFENSORA PÚBLICA: LINDEVANIA DE JESUS MARTINS SILVA; RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; REVISORA: Desembargador MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (RELATOR)**, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (REVISORA), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **2 – MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL N.º 0810464-89.2026.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA;** IMPETRANTE: JIMMY DEYGLISSON SILVA DE SOUSA; ADVOGADO: JIMMY DEYGLISSON SILVA DE SOUSA (OAB/MA Nº 11.426); IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª CENTRAL DAS GARANTIAS DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA; **RELATOR:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E CONCEDEU A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **3 – MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL N.º 0813274-37.2026.8.10.0000 – AÇAILÂNDIA/MA;** IMPETRANTE: COSMO DIAS ALMEIDA; ADVOGADO: DOUGLAS DOS SANTOS GOMES FILHO (OAB/MA N.º 28.921); IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA/MA; RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. MÁRCIA LIMA BUHATEM. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E CONCEDEU A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **4 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0811817-04.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** EMBARGANTE: WENDEL MENDONÇA FERREIRA; ADVOGADA: EDNA APARECIDA COELHO DE SOUZA (OAB/RS N.º 130.384); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADOR: DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANCA; RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0816379-56.2025.8.10.0000 – CAXIAS/MA;** EMBARGANTE: JACKSON MORAES SILVA; ADVOGADA: CAMILA MIRANDA VIDIGAL (OAB/DF N.º 39.398); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADOR: DR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANCA; RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA."** Votaram os Senhores Desembargadores **MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **6 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0825380-02.2024.8.10.0000 – COELHO NETO/MA;** EMBARGANTE: JOSÉ ROBERTO CARVALHO DA SILVA; ADVOGADA: MIRELLE GONSALEZ MACIEL (OAB/GO N.º 25.323); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA; RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA."** Votaram os Senhores Desembargadores **MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **7 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0826598-65.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** EMBARGANTE: CARLOS AUGUSTO SARAIVA TEIXEIRA; ADVOGADOS: JOÃO ALMIR FERES (OAB/MA N.º 11.545), ANA LEIDE SANTOS DE OLIVEIRA (OAB/MA N.º 20.503) e LARISSA MAFRA DA SILVA (OAB/MA N.º 20.255); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADOR: DR. CARLOS JORGE AVELAR SILVA; RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **8 – AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0836492-31.2025.8.10.0000 – OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA;** AGRAVANTE: ALANDERSON DE ARAUJO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

SOUZA; ADVOGADA: JAMILE LOBO HENRIQUE (OAB/MA N.º 16.687); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTOR: DR. LUÍS CARLOS CORREA DUARTE; **RELATOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. DECISÃO: "RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL, PARA INCLUSÃO EM SESSÃO PRESENCIAL, EM FACE DE DESTAQUE FEITO PELO DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO."** 9 – **AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0808641-80. 2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** AGRAVANTES: GABRIEL ABREU BACELLAR DE SOUZA MARTINS e VITOR ABREU BACELLAR DE SOUZA MARTINS; ADVOGADOS: AGACILENE DE JESUS AZEVEDO (OAB/MA N.º 23.794) e JULIO BACELLAR DE SOUZA MARTINS NETO (OAB/MA N.º 8.165); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO; RELATOR: Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO. **DECISÃO: "JULGAMENTO RETIRADO DE PAUTA EM FACE DO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL FORMULADO PELA PARTE E DEFERIDO PELO RELATOR"** 10 – **AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0808197-47.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** AGRAVANTE: RAILSON BATISTA DA CONCEIÇÃO; ADVOGADO: JEFFERSON TESCH DA CONCEIÇÃO ROCHA (OAB/MA Nº 26.859); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES; RELATOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. 11 – **REVISÃO CRIMINAL N.º 0808984-76.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** **REQUERENTE:** HUGO LEONARDO MORENO DUTRA; ADVOGADOS: CELSO ANTONIO MARQUES JÚNIOR (OAB/MA N.º 21.110) e FRANCISCO THIAGO SILVA CAMPOS (OAB/MA N.º 17.806); **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS;** REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **12 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0806841-17.2026.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA;** REQUERENTE: CLERISTON DE SOUZA DAMASCENO; ADVOGADOS: AFONSO DOS SANTOS COSTA FILHO (OAB/MA N.º 13.659) e JEFFERSON DA CONCEIÇÃO ROCHA (OAB/MA N.º 26.859); **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS;** REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR)**, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **13 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0810462-22.2026.8.10.0000 – BALSAS/MA;** REQUERENTE: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA NETO; ADVOGADOS: EMERSON CARVALHO CARDOSO (OAB/MA N.º 9.571) e ADRIANA BARBOSA CARDOSO (OAB/MA N.º 23.109); **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS;** REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO, EM PARTE, COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR)**, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **14 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0808353-35.2026.8.10.0000 – MARACACUMÉ/MA;** REQUERENTE: VALDENIRA BRITO DO ROSÁRIO; ADVOGADO: ARTUR DOS SANTOS CARVALHO (OAB/MT N.º 21.804); **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS;** REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADOR: DR. CARLOS JORGE AVELAR SILVA. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

(RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **15 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0801866-20.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTE: WILLIAM WALDER SOZZA; ADVOGADO: HORÁCIO DANTAS GOMES ROCHA (OAB/MA N.º 13.708); RELATOR: Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO; REVISOR: Juiz TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS – Desembargador Substituto; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. **DECISÃO: "JULGAMENTO RETIRADO DE PAUTA EM RAZÃO DO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEFERIDO PELO RELATOR E DO ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA POSSE DO NOVO DESEMBARGADOR."** **16 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0804986-03.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTE: JULIENE ALMEIDA PIMENTA; DEFENSOR PÚBLICO: IDELVALTER NUNES DA SILVA; RELATOR: Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO; REVISOR: Juiz TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS – Desembargador Substituto; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO: "JULGAMENTO RETIRADO DE PAUTA EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA POSSE DO NOVO DESEMBARGADOR."** **17 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0802355-86.2026.8.10.0000 – ARAÚJO/MA**; REQUERENTE: MANOEL FERNANDO BATISTA DA SILVA; ADVOGADO: FRANCISCO DE CARVALHO SILVA (OAB/MA N.º 18.711); RELATOR: Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO; REVISOR: Juiz TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS – Desembargador Substituto; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO: "JULGAMENTO RETIRADO DE PAUTA EM RAZÃO DO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEFERIDO PELO RELATOR E DO ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA POSSE DO NOVO DESEMBARGADOR."** **18 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0819042-75.2025.8.10.0000 – SANTA LUZIA/MA**; REQUERENTE: MIKAEL DA SILVA NASCIMENTO; ADVOGADO: PAULO RENATO FONSECA FERREIRA (OAB/MA N.º 10.909); RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA."** Votaram os Senhores Desembargadores MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

(RELATORA), RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **19 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0806322-76.2025.8.10. 0000 – SÃO MATEUS/MA**; REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO NERIS MACHADO; ADVOGADO: CHARLES DA SILVA CARDOSO (OAB/MA N.º 27.778); **RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM**; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA."** Votaram os Senhores Desembargadores **MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA)**, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **20 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0816570-38.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTE: ALBERTO JACKSON ARAÚJO DE SOUSA; ADVOGADOS: RODOLFO AUGUSTO FERNANDES (OAB/MA N.º 12.660 e OAB/RJ 254.494) e DANIEL SANTOS FERNANDES (OAB/SP N.º 352.447 e OAB/RJ N.º 252.708); **RELATORA: Desembargadora ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**; REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, PARA REDIMENSIONAR A PENA DO REQUERENTE PARA 06 (SEIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR)**, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA e JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. **21 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0806697-43.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTE: ANGELA MARIA PEREIRA CARVALHO; ADVOGADO: FREDSON DAMASCENO DA CUNHA COSTA (OAB/MA N.º 19.360); **RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**; REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO: "RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL, PARA**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

INCLUSÃO EM SESSÃO PRESENCIAL, EM FACE DE DESTAQUE FEITO PELO DESEMBARGADOR NELSON FERREIRA MARTINS FILHO." 22 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0814053-89.2026.8.10.0000 – GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA; REQUERENTE: JACKSON LIMA SOBRINHO; ADVOGADO: MARCONE JOSÉ PEREIRA (OAB/PA N.º 20.668); RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. 23 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0807158-15.2026.8.10.0000 – ALTO PARNAÍBA/MA; REQUERENTE: ESTER DE SOUSA LOPES; ADVOGADO: FRANCISCO COSTA DA SILVA (OAB/MA N.º 26.041); RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, PARA DECLARAR A NULIDADE DO TRÂNSITO EM JULGADO E DOS ATOS SUBSEQUENTES, DESCONSTITUIR A COISA JULGADA NA AÇÃO PENAL N.º 0800062-16.2024.8.10.0065 E CONFIRMANDO A SOLTURA DA REQUERENTE, BEM COMO PARA RESTITUIR INTEGRALMENTE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. 24 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0814846-62.2025.8.10.0000 – BARREIRINHAS/MA; REQUERENTE: ELINALDO CONCEIÇÃO CANTANHEDE; DEFENSORA PÚBLICA: LINDEVÂNIA DE JESUS MARTINS SILVA; RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

DE ALMEIDA ROCHA. **DECISÃO: "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA, RESTANDO VENCIDO O DESEMBARGADOR NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL."**

Votaram os Senhores Desembargadores **MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA)**, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **25 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0805457-19.2026.8.10.0000 – ARARI/MA;** REQUERENTE: UBIRANIR DO NASCIMENTO FERNANDES CHAVES; ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MENDES FILHO (OAB/MA Nº 9.643); **RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO;** REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."**

Votaram os Senhores Desembargadores **ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR)**, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA e JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. **26 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0834187-74.2025.8.10.0000 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA;** REQUERENTE: EVERTON FERNANDO RODRIGUES MACHADO; ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (OAB/MA Nº 7.925); RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO:**

"UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU PARCIALMENTE DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL E, NA PARTE CONHECIDA, JULGOU-A PROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA." Votaram os Senhores Desembargadores **MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA)**, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **27 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0819314-69.2025.8.10.0000 – ESPERANTINÓPOLIS/MA;**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

REQUERENTE: HIGGO PEREIRA DA SILVA; ADVOGADOS: MANACES MARTHAN VIANA RODRIGUES (OAB/MA Nº 20.791) e PAULO LUCAS FROZ RODRIGUES (OAB/MA Nº 23.641); **RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**; REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. **DECISÃO: "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR. FICARAM VENCIDOS OS DESEMBARGADORES FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, QUE TAMBÉM JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL, MAS, DE OFÍCIO, AFASTOU A CAUSA DE AUMENTO DE PENA RELATIVA AO REPOUSO NOTURNO NO CRIME DE FURTO QUALIFICADO E, POR CONSEQUINTE, REDIMENSIONOU A PENA IMPOSTA, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA E NELSON FERREIRA MARTINS FILHO."** Votaram os Senhores Desembargadores **ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR)**, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA e JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. **28 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0000007-23.2018.8.10.0061 – VIANA/MA**; EMBARGANTES: ROSILEIDE COSTA FERREIRA e JAILSON DOS SANTOS FERREIRA; DEFENSOR PÚBLICO: IDELVALTER NUNES DA SILVA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO; **RELATOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM**; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **DECISÃO: "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE, PARA MANTER O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, ACOMPANHADO PELOS DESMEBARGADORES RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA E JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. RESTARAM VENCIDOS OS DESEMBARGADORES NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO, SENDO ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA E ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO."** Votaram os Senhores Desembargadores **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (RELATOR)**, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, MARIA DA GRAÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **29 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0802079-18.2025.8.10.0056 – SANTA INÊS/MA**; EMBARGANTE: MATEUS SALES DE SOUSA; DEFENSOR PÚBLICO: IDELVALTER NUNES DA SILVA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS; **RELATOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM**; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **DECISÃO: "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E DEU PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR. RESTARAM VENCIDOS OS SENHORES DESEMBARGADORES JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM."** Votaram os Senhores Desembargadores **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (RELATOR)**, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **30 – RECLAMAÇÃO CRIMINAL N.º 0814629-19.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**; RECLAMANTE: CÍCERO FERREIRA DA SILVA; ADVOGADOS: RODRIGO MALTA PRATA LIMA (OAB/AL N.º 10.792), JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA (OAB/MA N.º 2.867), JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO (OAB/MA N.º 15.627), CARLOS HELDER CARVALHO FURTADO MENDES (OAB/MA N.º 15.529 e OAB/DF N.º 65.163), THIAGO ANDRÉ BEZERRA AIRES (OAB/MA N.º 18.014) e PABLO SAVIGNY DI MARANHÃO VIEIRA MADEIRA (OAB/MA N.º 12.895); RECLAMADO: JUÍZO DA VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA; **RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM**; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA."** Votaram os Senhores Desembargadores **MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA)**, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, pelo sistema, às 15:00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

horas, do dia 19 de junho de 2026 e foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E DAS CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 19 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/06/2026 10:53 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

